

PROCESSO SEI Nº 19.006.095519/2019-54
RECORRENTE: Paulo Roberto Brambila

SÚMULA: Recurso interposto sem observância do disposto do artigo 299 da Lei n.º 7303/1997 (Código Tributário do Município). Ausência de pressuposto de admissibilidade.

Não conhecimento.

ACÓRDÃO Nº 119/2019/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário protocolizado sob nº 19.006.095519/2019-54 de Paulo Roberto Brambila

ACORDAM

os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso, por ausência de um dos pressupostos de admissibilidade, dada a sua interposição intempestiva. Votaram os membros Nivaldo Lopes, Rodolfo Tramontini Zanluchi, Rosalmir Moreira, Fabiano Nakanishi, Ubirajara Zanette Mariani, Carlos Roberto Leandro e o Presidente Marcelo Moreira Candeloro.

TARF, em 26 de setembro de 2019.

Marcelo Moreira Candeloro

PRESIDENTE